

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

REQUERIMENTO Nº. DE 2011.

(Do Sr. Deputado José de Filippi)

Requer o envio de Requerimento de Informação, em anexo, ao Ministério das Minas e Energia, por meio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, sobre a transferência aos municípios brasileiros dos Ativos Imobilizado de Serviço de iluminação pública, nos termos do art. 218 da Resolução ANNEEL Nº 414, de 09 de setembro de 2010.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Sr. Ministro de Minas e Energia, por meio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, Requerimento de Informação, em anexo, sobre quantos e quais municípios brasileiros já se responsabilizaram pela transferência dos Ativos Imobilizados de Serviço de iluminação pública, nos termos do art. 218 da Resolução ANEEL nº 414, de 09 de setembro de 2010.

Sala das Comissões, em, 14 de junho de 2011.

Deputado José de Filippi
PT-SP

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº. DE 2011.

(Do Sr. Deputado José de Filippi)

Solicita informações ao Ministério das Minas e Energia, por meio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, sobre quantos e quais municípios brasileiros já se responsabilizaram pela transferência dos Ativos Imobilizado de Serviço de iluminação pública, nos termos do art. 218 da Resolução ANNEEL Nº 414, de 09 de Setembro de 2010.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V e 115, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Sr. Ministro de Minas e Energia, por meio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, o seguinte pedido de informações:

A Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, através da Resolução ANEEL nº 414/2010, especificamente no seu art. 218, que regulamenta a prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica e trata, também, da transferência de ativos vinculados diretamente à prestação do serviço de iluminação pública para os Poderes Públicos Municipais, tem causado apreensão nos municípios brasileiros que terão de arcar com mais esse ônus.

Diante da preocupação externada pelas entidades representante dos municípios - Frente Nacional de Prefeitos e a Confederação Nacional dos Municípios -, além dos Deputados (as) da Comissão de Desenvolvimento Urbano da Câmara dos Deputados, em audiência pública realizada dia 1º de junho de 2011, naquela Comissão, onde também esteve representada a ANEEL, entendemos seja necessário

para aprofundamento da discussão sobre tal resolução e trabalharmos para uma solução que contemple todas as partes envolvidas, os seguintes esclarecimentos:

1. Quantos e quais municípios brasileiros/UF já assumiram para si os ativos de iluminação pública e criaram serviços de manutenção próprio?
2. Quantos e quais municípios brasileiros/UF assumiram para si os ativos de iluminação pública, mas terceirizaram o serviço?
3. Quantos e quais municípios brasileiros/UF não assumiram o serviço de manutenção da iluminação pública e o mesmo ainda está sobre a ação das concessionárias?

Sala das Sessões, em, 14 de junho de 2011.

Deputado José de Filippi
PT/SP